

RG 16.527-5/NF 860727, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

**- PORTARIA Nº 003-S, DE 09.01.2025 - PMES**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 606-S, de 08.10.2021, publicada no DIOES de 29.10.2021 que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE BATALHÃO/13º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM JEFSON COELHO CORREIA**, RG 16.530-5/NF 860752, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

**- PORTARIA Nº 004-S, DE 09.01.2025 - PMES**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 713-S, de 18.11.2024, publicada no DIOES de 21.11.2024 que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/2º CPOR/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM ALIELSO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, RG 17.589-0/NF 870370, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

**- PORTARIA Nº 010-S, DE 09.01.2025 - PMES**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Cel QOCPM NATANAEL CÉSAR CÔGO**, RG 16.527-5/ NF 860727, para exercer a Função de ASSESSOR DO COMANDANTE-GERAL/PMES, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

**- PORTARIA Nº 011-S, DE 09.01.2025 - PMES**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM JEFSON COELHO CORREIA**, RG 16.530-5/NF 860752, para exercer a Função de CONTROLADOR/PMES, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

**- PORTARIA Nº 012-S, DE 09.01.2025 - PMES**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM ALIELSO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, RG 17.589-0/NF 870370, para exercer a Função de COMANDANTE DE BATALHÃO/13º BPM/PMES, a contar de 27.12.2024.

D.O.E 10.01.2025

OBS: O registro funcional no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES) dos militares acima citados, ficará a cargo das respectivas OME, conforme estabelecem os artigos 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024.

**- PORTARIA Nº 013-S, DE 10.01.2025 - PMES**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, em **decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5019534-06.2024.8.08.0000, consoante ao **DESPACHO/PMES/ACG/Nº 790/2024 (2024-N2L1MQ)**, e conforme disposto no registro E-Docs 2025-06K89R; **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o **Aluno Soldado QPMP-C JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO**, RG 26.953-4/NF 4899814.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**- PORTARIA Nº 014-S, de 10.01.2025 - PMES**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, em **decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5029643-41.2023.8.08.0024, consoante ao **DESPACHO/PMES/ACG/Nº 792/2024 (2024-9QH08M)**, conforme disposto no registro E-Docs 2025-LMTSD3; **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o **Aluno Soldado QPMP-C ANDRÉ LUCAS RAMOS RIBEIRO**, RG 26.989-5/NF 4900316.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: O registro funcional no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES) dos militares acima citados, ficará a cargo das respectivas OME, conforme estabelecem os artigos 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024.